

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25 CUIDANDO DA NOSSA GENTE:



DECRETO Nº 108/2015

Declara Funcionamento nas Repartições Públicas Municipais.

O Prefeito Municipal de Baldim, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, que são conferidas pelo Artigo 72, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO, que dia 24 é véspera de Natal e 31 é véspera de Anonovo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado *Ponto Facultativo no dia 24 de dezembro* (*quinta-feira*), véspera do feriado de 25 de dezembro (sexta-feira) – Dia de Natal e *Ponto Facultativo nos dias 28, 29, 30 e 31 de dezembro*, véspera do feriado de 01º de janeiro (sexta-feira) – Confraternização Universal.

Art. 2º - Funcionamento normal nos órgãos da Administração Pública
Municipal no dia 04 de janeiro de 2016 (segunda-feira).

Parágrafo Único – Serão mantidas equipes essenciais para atendimento dos serviços de Saúde Pública e Limpeza Urbana.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim-MG., 14 de dezembro de 2015.

JOÃO ANTÔNIO DA TRINDADE Prefeito Municipal PUBLICADO EM

18 / 12 / 15